



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

**Assessoria Jurídica**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE LUÍS ROBERTO  
BARROSO DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**Ref.: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709**

**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)**, organização indígena já qualificada nos autos supra, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se sobre os mais recentes acontecimentos referentes à crise social e sanitária que persevera na Terra Indígena Yanomami e, ao fim, requerer o que será exposto no corpo desta petição.

### **1. Relatório**

Desde a publicação da Portaria GM/MS nº 28 de janeiro de 2023, por meio da qual o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de desassistência à população Yanomami, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil protocolou cinco peças nesta ADPF informando ao eminente Relator os desafios enfrentados pela operação de desintrusão, a ineficiência de determinados agentes estatais, o retorno do garimpo à região e os nefastos impactos que a não conclusão da desintrusão traz para os habitantes da Terra Indígena Yanomami.



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### **Assessoria Jurídica**

Em 24 de janeiro de 2023, juntamos aos autos uma manifestação (Petição 4786/2023) requerendo que a União fosse instada a cumprir a decisão, exarada por este Tribunal, que determinou a desintração da Terra Indígena Yanomami e também das terras Karipuna, Uru-Eu-Wau-Wau, Kayapó, Araribóia, Munduruku e Trincheira Bacajá. Ainda, foi solicitada a determinação de abertura de créditos extraordinários pelo Executivo federal para que se pudesse viabilizar a concretização de tais desintrações.

Os pedidos foram concedidos em decisão de 30 de janeiro, na qual foram determinadas não só a desintração das já mencionadas terras indígenas e a abertura dos créditos extraordinários em montante suficiente ao adequado cumprimento da decisão judicial, mas também adoção imediata de todas as medidas emergenciais necessárias à proteção da vida, da saúde e da segurança das comunidades indígenas.

A APIB voltou a se manifestar nos autos em 24 de fevereiro (Petição 18788/2023), com o objeto de alertar o juízo sobre visita à Terra Indígena Yanomami realizada pelo senador Chico Rodrigues (PSB-RR), então presidente da Comissão Temporária externa criada para acompanhar a situação do referido território. O parlamentar é publicamente favorável ao garimpo em terras indígenas, o que, não se pode esquecer, é crime.

Dado seu histórico de apoio aos invasores, a visita à região, em meio à crise humanitária enfrentada pelos indígenas, foi considerada como desrespeitosa pelas lideranças locais, especialmente porque o senador não realizou os procedimentos necessários para ter sua entrada na terra indígena autorizada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas, que os estabeleceu na Portaria Conjunta Funai/Sesai nº 1 de 30/01/2023.



## ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### Assessoria Jurídica

Na ocasião, a APIB requereu que o senador apresentasse documentação comprobatória de sua aptidão para ingresso na terra indígena, nos moldes do disposto na portaria conjunta supracitada, ou seja, comprovante de esquema vacinal completo; atestado médico de não existência de doenças infectocontagiosas corroborado por profissionais do Distrito Sanitário Especial Yanomami; teste negativo de Covid-19 realizado, no máximo, 24 horas antes da entrada no território; e termo de compromisso individual assinado.

Nos meses que se seguiram, acompanhamos os desdobramentos da operação de desintrusão, com especial atenção à atuação das Forças Armadas. Em agosto de 2023, protocolamos nestes autos uma robusta manifestação (Petição 90224/2023) com dados obtidos via Lei de Acesso à Informação que confirmavam as recorrentes denúncias de que as Forças Armadas agiam de modo a dificultar - quando não literalmente sabotar - as ações empreendidas pelo governo federal.

A Corte foi informada sobre a gravidade dos gargalos enfrentados pela operação e sobre como a insuficiente atuação das Forças Armadas na região potencializa o grave quadro que se sustentava na Terra Indígena Yanomami após um semestre de vigência da ESPIN.

Em ofícios trocados entre trocados entre Ministério dos Povos Indígenas, Funai e Forças Armadas, restou claro que o último órgão apresentou, desde o início da operação, enorme resistência em cooperar com as ações de ajuda humanitária, principalmente no fornecimento de estrutura para que as cestas de alimento fossem entregues em áreas remotas e de difícil acesso e no fechamento do espaço aéreo da Terra Indígena Yanomami.



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### **Assessoria Jurídica**

Insta rememorar que, dez dias após a publicação da Portaria GM/MS n 28, de janeiro de 2023, foi publicado o Decreto nº 11.405, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência que devem ser adotadas por órgãos da administração federal. Destes atos normativos decorreram operações para controlar a situação de desnutrição e adoecimento crônicos que imperava no território.

Em 17 de fevereiro, por meio do Ofício nº 4160/EMCFA-MD (DOC. 1), o Almirante de Esquadra Renato Rodrigues de Aguiar Freire, Chefe do Estado-Maior, se utilizou deste decreto para responder ao inúmeros, até então ignorados, pedidos de auxílio logístico para distribuição de alimentos realizados pela Funai, alegando que a atuação das Forças Armadas nas ações de enfrentamento à crise seriam temporárias e episódicas.

O ofício em questão inaugurou uma postura que seria replicada pelos militares nos meses seguintes em diferentes instâncias e que, por fim, resultaram no que foi divulgado nos últimos dias pela grande imprensa: a Terra Indígena Yanomami segue invadida por garimpeiros ilegais e os índices de saúde, sejam eles referentes à malária ou à desnutrição, continuam a níveis desumanos.

Nesta mesma manifestação, informamos ao juízo que o Almirante de Esquadra requereu da Funai o montante de R\$ 1,6 milhão de reais a cada dois meses para a efetivação das entregas de alimentos e que a Frente Etno-Ambiental Yanomami e Ye'kwana notificaram a Funai em Brasília que as Forças Armadas não estariam realizando em tempo hábil a distribuição das cestas alimentares provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e da CONAB, acarretando no perecimento dos alimentos. Ainda, juntamos aos autos documentação (DOC. 2) que comprova a negativa



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### **Assessoria Jurídica**

do Chefe do Estado-Maior em cooperar na manutenção de 50 pistas de pouso, medida que agilizaria o socorro aos yanomami neste contexto de emergência sanitária. Soma-se à tal negativa, a indisponibilidade de aeronaves militares que poderiam contribuir com a distribuição de alimentos, como os 15 helicópteros H-60 Black Hawk dos quais a Aeronáutica dispõem e único modelo que, naquele momento, poderia acessar as áreas mais necessitadas de ajuda humanitária.

Em resposta aos nossos pedidos de informações e esclarecimentos direcionados à União e às Forças Armadas sobre os dados e denúncias apresentados, o eminente Relator determinou que a União se manifestasse sobre todos os pontos levantados pela APIB na manifestação.

A determinação judicial foi cumprida parcialmente, como demonstramos em peça juntada aos autos em 24 de outubro (Petição 118809/2023), na qual identificamos seis cumprimentos e dois descumprimentos, por parte da União, das medidas solicitadas pela APIB na Petição 90224/2023 e corroboradas pela decisão do Relator. Os dois descumprimentos versavam, à época, sobre (i) justificativa da União e Forças Armadas sobre a decisão de manter o espaço aéreo fechado por apenas 06 dias e (ii) manifestação sobre as falhas de coordenação nas operações de logística, desintrusão e proteção à saúde dos povos indígenas Yanomami.

Com vistas a esclarecer por completo os pontos que julgamos serem as principais falhas nas operações de logística, desintrusão e proteção à saúde realizadas pelo governo federal no território indígena em questão, requeremos, na manifestação em comento, o seguinte:



## ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### Assessoria Jurídica

1. considera-se a importância de evitar a criação de canais alternativos para a existência de atividades ilegais, como a região do Rio Apiaú, Catrimani e Uricaá, de forma a ser necessária a análise sobre tais pontos e envio de contingente adequado para evitar a continuidade de atividades de garimpo na região;
2. A respeito da indagação sobre o fechamento do espaço aéreo sob a TY Yanomami por somente 6 (seis) dias, a APIB solicita que seja determinado novamente o fechamento do espaço aéreo.
3. Determine ao órgão competente a produção de um relatório de voos dos últimos 6 meses na terra indígena yanomami.
4. Solicita-se a apresentação de informações específicas, pelo Ministério dos Povos Indígenas, sobre quais ofícios/solicitações deixaram de ser respondidos pelo Ministério da Defesa, em vista ao elucidado pelo último órgão no que diz respeito ao pleno atendimento de todas os documentos, motivo pelo qual requer que seja o MPI e a FUNAI intimados para esclarecerem o cenário em voga,
5. Inste os Ministérios da Justiça, Casa Civil e Defesa elencar 1 servidor por Ministério, para ser o responsável como ponto focal pelo processo de desintrusão em yanomami. Incubindo-o inclusive de responsabilização por omissão e/ou inoperancia.
6. Por fim, a APIB considera a urgência em ampliar a operação logística, de recursos financeiros e humanos a fim de corrigir a problemática voltada à insegurança alimentar dos indígenas Yanomami, com o efetivo diálogo entre os ministérios componentes na estrutura do executivo federal para destinação de verba pública específica para tal fim e organizar, efetivamente, os meios e ferramentas necessários para a coleta, armazenamento e entrega de cestas alimentares. A exemplo, a



## ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### Assessoria Jurídica

reorganização dos aviões com capacidade para a referida entrega e a construção de pistas de pouso adequadas, além da reforma/ampliação dos galpões para um maior e melhor armazenamento dos alimentos.

Em 07 de novembro, a Advocacia-Geral da União juntou aos autos desta ADPF manifestação em que aprecia os seis pedidos formulados pela APIB na Petição nº 118809/2023. Parte da documentação apresentada já constava no processo, não reportando informações atualizadas sobre as operações de desintrusão, como fora solicitado por nós. Na oportunidade, a União reafirma posicionamentos do Ministério da Defesa, referindo-se novamente ao Despacho nº 387/SC-3.2-CHOC/EMCFA-MD, no qual o órgão indica que, caso as informações fornecidas não fossem a contento, deveria *“ser realizada consulta direta ao Comando da Aeronáutica, órgão competente para o assunto em tela”*. Permaneceu silente sobre os pedidos constantes nos itens 4 e 6 da petição protocolada pela APIB.

Dois dias após o pronunciamento da Advocacia-Geral da União e em posse dos dados por nós apresentados, o Relator intimou a União para que prestasse as informações faltantes no prazo de 48 horas, bem como adotasse, de imediato, todas as medidas necessárias a que os alimentados chegassem às comunidades. Ainda, em decisão específica, determinou a elaboração de novos Planos de Isolamento de Invasores para as setes terras indígenas implicadas em decisão já mencionada anteriormente.

A Advocacia-Geral da União voltou a se manifestar, adicionando aos autos informações derivadas da oitiva de diversos órgãos da Administração Federal, das quais destacamos duas enviadas pela Casa Civil.



## ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### Assessoria Jurídica

Na Nota Informativa nº 4/2023/SADJ-VIII/SAM/CC/PR, o órgão registra que do “total das cestas distribuídas [na Terra Indígena Yanomami], cerca de 97% foram por modal aéreo” e, em seguida, entre as ações empreendidas pelo governo federal para melhorar a logística aérea da região, destaca

- a) Parceria entre Funai e Infraero para a reforma das pistas Surucucu e Auaris, em 2023. A reforma de outras 3 (Missão Catrimani, Maloca Paapiu e Palimiú) **será realizada nos próximos anos**.
- b) Início de processo de contratação, coordenada pela Central de Compras do Ministério da Gestão e Inovação (MGI), visando fortalecer a disponibilidade de logística aérea na TI Yanomami (Portaria SEGES-CENTRAL/MGI Nº 7117, de 09/11/2023). Tal processo é medida que visa ampliar as alternativas de prestação do serviço de transporte aéreo por meio de empresas privadas, considerando a limitação de empresas habilitadas na região norte do País, assim como em complemento à capacidade operacional das aeronaves disponíveis no âmbito do Governo Federal.

Choca que a finalização da reforma das principais pistas de pouso, das quais depende quase a totalidade das operações para distribuição de cestas de alimentos, tenha previsão de **anos**.

O Ministério da Defesa se manifestou por intermédio do Despacho nº 409/SC-3.2/SC-3/CHOC/EMCFA-MD, reiterando as ações das quais participou e que



## ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### Assessoria Jurídica

É oportuno destacar que o Ministério da Defesa, por intermédio de dois Comandos Operacionais Conjuntos ativados, Amazônia e Ágata Fronteira Norte, não é o responsável primário ou imediato pelo fornecimento das cestas de alimentos, por não se tratar de atividade finalística. Entretanto, em função da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), foi autorizado o uso EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO dos meios e pessoal no suporte aos órgãos responsáveis para essa distribuição de cestas.

É passível de conclusão, portanto, que o Ministério da Defesa se recusa a acatar as diretrizes presidenciais de oferecer o apoio logístico adequado na Terra Indígena, pois, por mais que a AGU colacione os marcos jurídicos expedidos pelo Executivo, que instaurou uma situação de emergência na terra indígena Yanomami, com intuito de demonstrar a este Juízo que medidas estão sendo adotadas para sanar a situação de penúria dos povos indígenas, **tais marcos legais não encontram aderência dentro do próprio governo.**

É o que revela o próprio Ministério da Defesa ao afirmar que tais atribuições não são da competência daquele órgão: "É oportuno destacar que o Ministério da Defesa, por intermédio de dois Comandos Operacionais Conjuntos ativados, Amazônia e Ágata Fronteira Norte, não é o responsável primário ou imediato pelo fornecimento das cestas de alimentos, por não se tratar de atividade finalística".

Novamente, realizamos um balanço das informações juntadas aos presentes autos pela União e concluímos que não houve resposta à demanda de fechamento do espaço aéreo do território Yanomami e de produção de relatório de voos dos últimos seis meses na área, ambos realizados pela APIB.



## ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### Assessoria Jurídica

Os demais requerimentos feitos na Petição 118809/2023 foram atacados pela Advocacia-Geral da União, mas não houve qualquer encaminhamento no sentido de concretizar as ações necessárias para o sucesso das operações.

Ainda, informamos a Corte sobre (i) a aproximação violenta de invasores a aldeias dos indígenas isolados Moxihatëtëa, na Serra da Estrutura; (ii) a existência de uma banco de dados da Aeronáutica sobre voos ilegais na Amazônia, cuja divulgação poderia suprir os reiterados pedidos de produção de relatórios sobre a circulação no espaço aéreo da Terra Indígena Yanomami, mas que vem sendo mantido em sigilo, apesar de sua relevância pública para o êxito da operação; e (iii) a retirada de estrutura da Força Aérea Brasileira da referida terras indígena, que teve como resultado a paralisação das operações de desintrusão por falta de acesso a combustível.

Em vista do contexto de resistência em setores do Estado em cooperar com o aperfeiçoamento da logística da desintrusão acima descrito, o posicionamento dos órgãos da Administração Federal implicados no processo escancara o descompasso entre o tempo daqueles que sofrem em seu território ancestral - absolutamente urgente - e o tempo da atuação estatal.

Destarte, o novo recrudescimento da crise social e sanitária na Terra Indígena Yanomami, lamentavelmente, não pode ser visto pelas autoridades brasileiras como surpresa. O movimento indígena denunciou inúmeras vezes a permanência e o retorno de invasores, a morosidade estatal e a sabotagem praticada por membros da coalizão que deveria agir para garantir a segurança, a saúde e o território aos povos Yanomami e Ye'kwana.



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

**Assessoria Jurídica**

## **2. Atualizações sobre crise sanitária e social enfrentada pelos povos da Terra Indígena Yanomami**

Às vésperas de completar um ano da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de desassistência à população Yanomami, a sociedade brasileira voltou a se deparar com as imagens da floresta devastada pelo garimpo ilegal e de crianças indígenas em estado severo de desnutrição, consequência direta desta prática criminosa.

Os dados divulgados no último informativo mensal do Centro de Operação de Emergências Yanomami (DOC. 3), publicado em novembro de 2023, já indicavam que o aniversário da operação humanitária não seria data de comemoração.

Até o trigésimo dia daquele mês, 23 crianças menores de cinco anos estavam recebendo tratamento para quadros de desnutrição no território, sendo 12 em estado grave e 11 em estado moderado. Na CASAI, eram 33 crianças, 22 em estado grave e 11 em estado moderado. No total, entre fevereiro e a data de consolidação das informações, 307 crianças passaram por tratamento na CASAI e 109 no território.

Os casos de malária na Terra Indígena registrados chegaram a 27.649, com destaque para os notificados no Polo Base de Auaris, região próxima à fronteira venezuelana que enfrenta o recrudescimento da atividade ilegal garimpeira e todos os efeitos associados a este crime. As equipes médicas têm enorme dificuldade de prestar atendimento na área, seja porque a região é remota, o que demanda disponibilidade de transporte aéreo e recursos, seja porque a massiva presença de invasores gera insegurança e ameaça também a vida dos profissionais de saúde.



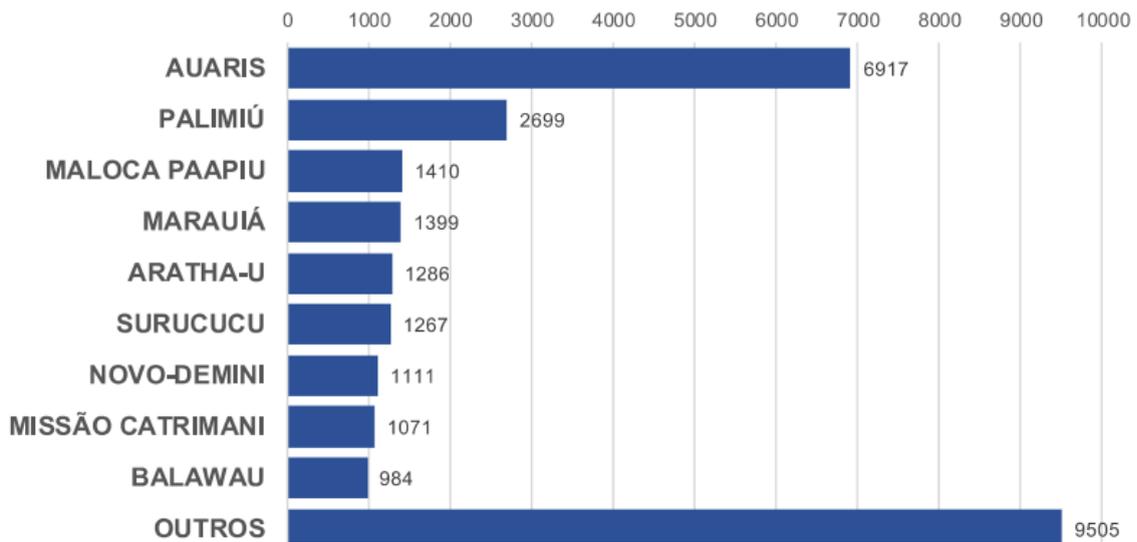
**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

**Assessoria Jurídica**



## **GT Malária**

### **Distribuição de casos positivos notificados por Polo Base**



Fonte: Centro de Operações de Emergências Yanomami, 2023.

Houve um estrondoso crescimento dos casos de malária notificados na Terra Indígena entre 2022 e 2023. Se no primeiro ano os dados apontam 15.561 ocorrências, esse número salta para 25.204 até 30 de novembro de 2023. No entanto, é também verdade que os dados fornecidos pelo governo anterior padecem de subnotificação e que a ida de equipes de saúde a campo tende a detectar um maior número de indivíduos acometidos por doenças várias, entre elas a malária. Desta forma, apesar de ainda profundamente preocupante, é possível compreender tal aumento na chave da expansão da presença estatal na área, por meio do atendimento médico.

Os dados mais alarmantes, porém, são os referentes aos óbitos na Terra Indígena Yanomami em 2023: trezentas e oito mortes, dentre as quais 52,5% de crianças



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### **Assessoria Jurídica**

de até quatro anos. A região com maior registro de óbito é, novamente, Auaris. A principal *causa mortis* são doenças do aparelho respiratório.

Os Yanomami são um povo de recente contato, o que implica em uma maior vulnerabilidade imunológica às doenças tidas como “comuns” na sociedade circundante. A presença de invasores no território ancestral, portanto, representa um risco direto à saúde dessa população, vez que um simples resfriado transmitido por um garimpeiro ilegal a um indígena pode lhe custar a vida.

O óbito de 162 crianças de até quatro anos é, possivelmente, um dos piores resultados que a operação de ajuda humanitária poderia apresentar tanto para os povos da Terra Indígena Yanomami quanto para a sociedade brasileira.

O Hospital da Criança, em Boa Vista, ilustra como a crise sanitária atinge principalmente as crianças indígenas. No primeiro ano da emergência em saúde pública o hospital contabilizou 958 internações e 37 óbitos. Em 11 de janeiro, 52 crianças estavam internadas no local, sendo sete em leitos de UTI.

Segundo levantamento da Folha de São Paulo, os encaminhamentos do território para o Hospital da Criança aumentaram a partir de outubro<sup>1</sup>. Este período coincide com o arrefecimento das operações de controle e combate ao garimpo ilegal, dando oportunidade para que os invasores retornassem à Terra Indígena e voltassem a comprometer a recuperação da saúde local.

---

1

<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2024/01/desnutricao-persiste-entre-criancas-yanomamis-mas-casos-sao-menos-extremos.shtml>



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### **Assessoria Jurídica**

Os adultos Yanomami também são vítimas dos impactos sanitários do retorno do garimpo ao território. A CASAI de Boa Vista, que serve também como hospital improvisado, voltou a estar superlotada, indicando que o atendimento de saúde na Terra Indígena ainda está aquém do necessário. Até 09 de janeiro, 276 pacientes e 310 acompanhantes ocupavam a Casa de Saúde Indígena, que tem capacidade para 458 pessoas - 442 redes e 16 leitos. O maior fluxo de indígenas para CASAI provém de Auaris, região que, como mencionado anteriormente, está fortemente tomada por invasores<sup>2</sup>.

Esse cenário não será revertido enquanto não houver um efetivo combate ao garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami. As operações de repressão ao crime e desintração de invasores levadas a cabo durante 2023 - mesmo que de maneira descontínua - retiraram em torno de 17 mil invasores da região. De 20 mil garimpeiros no início do ano passado, temos registros, hoje, da presença de 3 mil.

Contudo, segundo relatos de indígenas, os garimpeiros que resistem no território são vinculados a organizações criminosas, que enxergam a atividade ilegal como um meio de lavar o dinheiro proveniente de outras práticas criminosas. Isso torna a atuação dos invasores ainda mais violenta contra os indígenas, criando cenários de pavor e fuga de comunidades inteiras por medo de serem agredidas ou até mesmo assassinadas em seu território ancestral.

O modo de operar garimpeiro se alterou frente às operações empreendidas pelo governo federal, que, apesar de inconstantes, infligiram dano a estruturas

---

2

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/01/um-ano-apos-lula-classificar-situacao-de-desumana-superlotacao-s-egue-em-hospital-improvisado-a-yanomamis.shtml>



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### **Assessoria Jurídica**

utilizadas pelos criminosos. Atualmente, os garimpos estão em regiões de mata fechada, longe dos rios. O solo é explorado durante a noite, quando a visibilidade é menor e há menos chance de repressão estatal. Há, ainda, casos de garimpos que foram reativados e não são mapeados pelos monitoramentos satelitais, já que a área explorada já estava previamente degradada.

As forças de segurança presentes na Terra Indígena Yanomami estão plenamente cientes do retorno do garimpeiro e do constante tráfego de invasores pelos rios que atravessam o território. Tomam a decisão de não agir, portanto, conscientemente. Há relatos de indígenas realizando o patrulhamento de suas comunidades e perseguindo criminosos com seus próprios barcos, enquanto os agentes de segurança permanecem inertes e desinteressados em agir.

Essa ineficiência planejada é reflexo da atuação das Forças Armadas desde a declaração da ESPIN em território yanomami. Agentes de fiscalização ligados a outras burocracias de Estado e a sociedade civil - a exemplo da APIB - vêm denunciando há meses que grande parte dos obstáculos enfrentados pelo governo federal na implementação da desintrusão deriva da resistência das Forças Armadas e, no limite, do Ministério da Defesa em cooperar e aderir às determinações presidenciais de máxima atenção e esforço para que a situação na Terra Indígena seja estabilizada com a maior urgência possível.

O controle do espaço aéreo, tema recorrente nas manifestações por nós juntadas aos autos desta ADPF, é um dos principais problemas a ser sanado para o êxito da operação. Apesar do alerta e do amplo conhecimento sobre o papel fundamental do controle aéreo para o enforcamento da logística garimpeira, há falhas por parte da



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### **Assessoria Jurídica**

Aeronáutica que permitem o abastecimento dos principais garimpos ilegais no interior da Terra Indígenas, a exemplo dos organizados nas região de Surucucu e Auaris - onde também estão localizados Pelotões Especiais de Fronteira o Exército<sup>3</sup>.

Se o Comando da Aeronáutica falha em monitorar os voos que abastecem a logística garimpeira, não dispõe da mesma flexibilidade para os voos que têm como objetivo identificar o avanço da atividade ilegal e denunciar a situação crítica vivida pelos Yanomami. A Hutukara Associação Yanomami solicitou ao órgão, em 21 de dezembro, autorização para realizar, entre 15 e 17 de janeiro, sobrevoos na Terra Indígena. O ofício, reiterado inúmeras vezes, nunca foi respondido<sup>4</sup>.

Esse episódio, somado aos outros muitos já denunciados nestes autos, nos leva a questionar a serviço de quem agem as Forças Armadas. Infelizmente, não parecem servir aos interesses da nação nem aos mandos de seu Comandante em Chefe, o Presidente da República.

### **3. Novas medidas anunciadas pelo Governo Federal**

No início do presente mês, após reunião interministerial para avaliação do primeiro ano de vigência da emergência na Terra Indígena Yanomami, o Governo Federal divulgou novas medidas para a intensificação da presença estatal na área e da retirada de invasores.

A principal medida apresentada é a implantação de uma Casa de Governo em Boa Vista, cujo modelo está sendo desenhado pelos ministérios envolvidos, mas que

---

<sup>3</sup>

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/01/militares-se-ausentam-de-terra-yanomami-e-deixam-fronteira-poro-sa-a-avioes-clandestinos.shtml>

<sup>4</sup> <https://apublica.org/nota/aeronautica-impede-voos-de-entidade-yanomami-que-iriam-comprovar-volta-do-garimpo/>



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### **Assessoria Jurídica**

servirá como órgão articulador e otimizador das ações necessárias para a desintrusão do território, facilitando o acesso dos indígenas a políticas públicas. Conjuntamente, foi anunciada a disponibilização de R\$ 1,2 bilhões em créditos extraordinários para o andamento da operação. A execução deste montante ainda não foi detalhada.

Na esteira dos pronunciamentos do Palácio do Planalto com as novas medidas a serem adotadas, a imprensa divulgou que o governo estaria estudando a retirada dos militares da distribuição de cestas básicas na Terra Indígena Yanomami. Os serviços debilmente prestados pelas Forças Armadas seriam substituídos por transporte aéreo contratado por empresas privadas.

Frente ao agravamento da desnutrição no território, o péssimo histórico de atuação das Forças Armadas nessa operação de desintrusão e, por fim, a desmobilização do *hub* militar de abastecimento que garantia a logística de todos os agentes públicos no território, nos resta endossar a necessidade de que seja encontrada uma alternativa viável que garanta tanto a distribuição de alimento às comunidades quanto a retomada das práticas de agricultura familiar que, no futuro, possam lhes garantir autonomia alimentar.

É vital, ainda, que o governo federal compreenda e incorpore em suas ações a importância de efetivar retirar todos os invasores do território, em especial aqueles faccionalizados. Enquanto a atuação de organizações criminosas não for definitivamente extirpada da Terra Indígena, será impossível garantir a segurança dos indígenas e dos agentes públicos que precisam estar em campo para realizar atendimentos de saúde, educação e a implementação de outras políticas públicas de interesse dos povos Yanomami e Yek'wana. Para isso, é imperativo que a vigilância e o controle territorial



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

**Assessoria Jurídica**

sejam constantes e eficientes, de modo a assegurar que a posse do território seja exclusiva dos indígenas.

#### **4. Inquéritos de crime de genocídio contra os povos da Terra Indígena Yanomami**

Em 30 de janeiro de 2023, o Ministro Relator desta ADPF determinou, nos autos sigilosos, que a Procuradoria-Geral da República (PGR), o Ministério Público Militar (MPM), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ) e a Superintendência Regional da Polícia Federal de Roraima investigassem a participação do Governo Bolsonaro nos crimes de genocídio e omissão de socorro do povo Yanomami, em Roraima.

A decisão ocorreu após a APIB, por meio de seu departamento jurídico, solicitar ao STF o cumprimento da desintrusão no território Yanomami, que já havia sido determinada nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental no Supremo Tribunal Federal (ADPF Nº 709), mas não foi cumprida pelo Governo Bolsonaro. A investigação corre em sigilo.

No mesmo mês, o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, determinou que a Polícia Federal desse início a inquérito do mesmo teor. De acordo com a Folha de S. Paulo,<sup>5</sup> tal investigação já passou por quatro delegados que precisam investigar, conforme a determinação do Ministério da Justiça, os crimes de genocídio, omissão de socorro, crimes ambientais e outros delitos.

De acordo com a reportagem da Folha de S. Paulo, há a tendência de que os fatos sejam enquadrados somente como crime contra a humanidade, com eventual

---

<sup>5</sup> Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/01/investigacao-de-genocidio-de-yanomamis-ja-passou-por-quatro-delegados.shtml>>. Acesso em: 18 jan. 2024.



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### **Assessoria Jurídica**

encaminhamento a foros internacionais, como o Tribunal Penal Internacional (TPI). Caso a tipificação se limite a crime contra a humanidade, o Ministério Público Federal (MPF) não poderá oferecer denúncia contra os responsáveis, cabendo a responsabilização à esfera internacional.

Hoje cinco denúncias envolvendo os interesses dos povos indígenas brasileiros encontram-se sob análise do Tribunal Penal Internacional.<sup>6</sup>

Em agosto de 2021, a APIB apresentou uma comunicação que desenvolve a correlação entre a erosão institucional promovida pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e sua política anti-indígena, a intensificação da destruição ambiental e os consequentes impactos negativos sobre os povos indígenas e seus territórios.<sup>7</sup>

São imputados a Bolsonaro os crimes de genocídio e crimes contra a humanidade por perseguição, extermínio e outros atos desumanos (Estatuto de Roma: art. 6º b, c; art. 7º b, h, k). Além disso, apresentada uma cronologia dos atos do presidente Jair Bolsonaro que comprovam a efetiva destruição da infraestrutura pública de garantia dos direitos indígenas e socioambientais, subsidiada pelo detalhamento da invasão das terras indígenas, do garimpo, do desmatamento, das queimadas e da propagação da Covid-19 entre povos e terras indígenas, efeitos tidos como consequências da destruição desta infraestrutura.

É esse contexto de intensificação da crise social, política e sanitária vivenciada pelos povos indígenas que caracteriza a denominada "política anti-índigena", construída

---

<sup>6</sup> Seguem os propositores de cada uma: i) Articulação dos Povos Indígenas do Brasil; ii) Comissão Arns e Coletivo de advogados de direitos humanos; iii) Almir Surui e Raoni Metuktire; iv) All Rise [com apoio do Observatório do Clima]; v) Climate Counsel, Observatório do Clima e Greenpeace Brasil.

<sup>7</sup> Disponível em:

<<https://apiboficial.org/2021/08/09/inedito-apib-denuncia-bolsonaro-em-haia-por-genocidio-indigena/>>. Acesso em: 18 jan. 2024.



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### **Assessoria Jurídica**

por Bolsonaro desde o período eleitoral e implementada por ele através de atos normativos, atos administrativos e de omissões. Esta política envolve ataques sistemáticos aos povos indígenas, seja diretamente aos seus corpos ou às suas terras, tendo como resultado o seu desaparecimento físico e o extermínio de seus modos de existência, com o objetivo, em casos específicos, de sua destruição.

A comunicação descreve as maneiras como tal política incitou, facilitou e se omitiu de combater as invasões às terras indígenas, o garimpo ilegal, o desmatamento e a contaminação, seja por mercúrio, minérios ou Covid-19, afetando a vida, a saúde, a integridade e a própria existência dos povos indígenas no Brasil. Apesar de estender à toda a população indígena brasileira a prática dos crimes identificados, a comunicação enfoca prioritariamente a situação dos povos Yanomami, Munduruku, Guarani-Kaiowá, Guarani-Mbya, Kaingang, Tikuna, Guajajara e Terena.

Os fatos indicam que o ex-presidente deliberadamente enfraqueceu órgãos de controle e proteção ambiental, assim como os de defesa dos direitos indígenas, gerando um aumento da violência contra esses povos e da destruição dos biomas em que habitam, e culminando em graves consequências, como o adoecimento, a perda de territórios tradicionais e o crescimento dos índices de violência, entre outros. Além disso, Bolsonaro ainda aparelhou órgãos do Estado brasileiro, os instrumentalizando para perseguir indígenas e se omitir diante de crimes ambientais praticados por setores aliados.

Lamentavelmente, a política anti-indígena de Jair Bolsonaro se mostrou bem sucedida em território Yanomami. Os obstáculos enfrentados pelo atual governo federal, que reiteradamente tem demonstrado vontade política de reverter o cenário de calamidade em que se encontra a Terra Indígena em questão, são consequências da



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### **Assessoria Jurídica**

erosão institucional e do desmantelamento de políticas públicas empreendidos entre 2019 e 2022.

A reversão do quadro construído pela última gestão federal na política indigenista demandará tempo, investimento e dedicação do Estado brasileiro. Demandará, também, memória, verdade e justiça. Não é aceitável que os responsáveis por arquitetar e implementar um genocídio contra os povos originários deste país não sejam responsabilizados, nem que a sociedade brasileira seja privada de conhecer os métodos por eles utilizados e os nefastos efeitos de suas ações.

Nesse sentido, requeremos que nos seja autorizado o acesso a tais inquéritos. Como representantes jurídicos do movimento indígena nacional e em exercício das prerrogativas advocatícias dispostas na Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, temos o dever de acompanhar as ações que visam apurar os crimes cometidos e responsabilizar os envolvidos.

#### **1. Pedidos finais**

Diante do acima discorrido, **A ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL** requer, conforme já mencionado no corpo da presente petição, os seguintes pedidos:

- A. Determine à União que o novo Plano de Desintrusão em elaboração por determinação judicial conte com um eixo específico de combate às organizações criminosas que atuam na Terra Indígena Yanomami;
- B. Solicite manifestação nos autos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para que preste informações sobre as ações em



## ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO DO  
POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

### Assessoria Jurídica

desenvolvimento para reprimir a atuação de organizações criminosas em terras indígenas;

- C. Sejam apresentados pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas os avanços do grupo de trabalho que elabora proposta para substituição dos serviços aéreos das Forças Armadas por transporte aéreo contratado de empresas privadas;
- D. Determine à União a juntada aos presentes autos dos detalhes do projeto e da implementação da Casa de Governo, em Boa Vista, quando tais documentos estiverem confeccionados pelos Ministérios envolvidos;
- E. Seja concedido a APIB, ainda que nos autos sigilosos, o acesso aos inquéritos instaurados, por ordem deste juízo, na data de 30 de janeiro de 2023 para apurar o crime de genocídio contra o povo yanomami. O acesso deverá ser concedido ao advogado indígena Mauricio Serpa França OAB/MS :24060.

**Sem mais a informar, pede deferimento.**

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024.

**Mauricio Terena**

*Coordenador Jurídico da APIB*

OAB/MS 24.060